



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 033, de 20 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Del Nero

Abre, no Tesouro do Estado o
Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 -
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

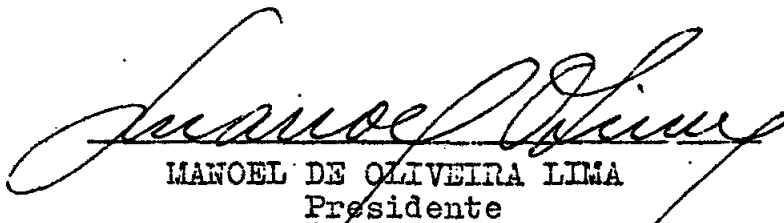
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzei-
ros) destinado a título de auxílio à Sociedade de Prote-
ção à Maternidade e à Infância de Campo Grande, para sua
manutenção.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo ante-
rior, correrão à conta do excesso de arrecadação que os
índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de
novembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente